



ESTADO DO PARANÁ

Folha 2


e-protocolo

CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:	Vol.:
Em:	13/03/2017 08:51		14.510.887-0	1

Interessado 1:	PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS		
Interessado 2:	-		
Assunto:	ESTRUTURA, ORGANIZACAO E	Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras chaves:	REGULAMENTO		
Nº/Ano Documento:	2/2017	Origem:	UNESPAR/PRAF
Complemento:	PROPOSTA PARA O CAD PARA DELIBERAR SOBRE PROPOSTA DEE ALTERAÇÃO DA RESOLUCAO Nº 001/2014-CAD, QUE DISPOE SOBRE TAXAS DE SERVICOS ORDINARIOS E ATOS EXPEDIDOS PELOS ORGAOS ADMINISTRATIVOS DA UNESPAR.		
Código TTD:	-	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	



REQUERIMENTO Nº 002/2017-PRAF

Paranavaí, 13 de março de 2017.

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da UNESPAR vem, respeitosamente, requerer a inclusão de pauta na reunião ordinária do CAD do processo sob protocolo nº 14.510.887-0 que trata sobre proposta de alteração da Resolução nº 001/2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento.

Respeitosamente.


Prof. Rogério Ribeiro
Pró-Reitor de Administração e Finanças

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XXX/2017 – CAD

Alteração da Resolução 001/2014 – CAD/UNESPAR, que dispõe sobre taxas de serviços ordinários e atos expedidos pelos órgãos administrativos da Unespar.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 19 do Estatuto da Unespar e no inciso XII do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, “ad referendum” do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças – CAD, a alteração da Resolução 001/2014 – CAD/UNESPAR, nos seguintes termos:

§ 1º. Inclui no artigo 2º os incisos:

XVII. Programa de disciplina (por disciplina) para utilização na própria UNESPAR para fins de equivalência de disciplina, ingresso para portador de diploma de curso superior e reingresso.

§ 2º. Altera os itens do Anexo I:

Programa de Disciplina (por disciplina) – R\$ 5,00 (cinco reais).

Livro Entregue à Biblioteca do campus após o prazo estabelecido – R\$ R\$ 1,00 (um real de multa) acrescido de mora/dia/livro – R\$ 1,00 (um real) por dia/livro.

§ 3º. Inclui item no Anexo I:

Nova oportunidade de prova, para os casos não previstos em Lei (por prova) – R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, altera a Resolução 001/2014 – CAD/UNESPAR e revoga disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2017.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor